

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 29/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo
Campinas/SP – CEP: 13082-755
CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: RR TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA

End: Estrada da Rhodia, km 14,5 – Vila Hollandia
CEP: 13.085-000
CNPJ: 26.442.113/0001-30
Preposto: Aline
Telefone: (19) 3287.8008

OBS: Área Requisitante – Departamento Técnico Científico

Conforme **Compra Direta, Protocolo 063-89/23**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

LOTE	Código BEC	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5945402	1	Ripa de madeira, espécie Eucalyptus globus, com comprimento de 4 metros, seção transversal (2X5)cm	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
2	6159869	1	VIGOTA DE MADEIRA, GARAPEIRA, COMP 4,5M, SECAO(8X40)CM, LISO	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
TOTAL					R\$	3.780,00

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de madeira para a instalação e manutenção de placas dos projetos desenvolvidos pela Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e execução de pequena ponte em obra de controle de erosão.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP: 13082-755;

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Campinas – SP. CEP 13082-755.

3.2. Horário 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.3. O prazo de entrega deverá respeitar o limite máximo de 5 dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela FJPO.

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)**

5. PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é de três (3) meses, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado até o limite admitido pela Lei nº 8.666/1993.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa,

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

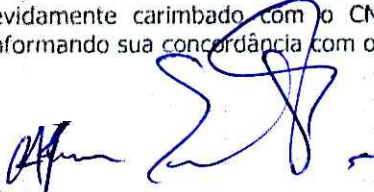
8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 25/04/2023


APARECIDO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:


RR TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de madeira para a instalação e manutenção de placas dos projetos desenvolvidos pela Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e execução de pequena ponte em obra de controle de erosão, conforme especificações e condições abaixo.

2. DOS QUANTITATIVOS E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote 1

Item	Especificação	Quantidade	Código BEC
1	Ripa de madeira, espécie <i>Eucalyptus globus</i> , com comprimento de 4 metros, seção transversal (2X5)cm	10	5945402

Lote 2

Item	Especificação	Quantidade	Código BEC
2	VIGOTA DE MADEIRA, GARAPEIRA, COMP 4,5M, SECAO (8X40)CM, LISO	02	6159869

3. LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:

3.1. Os itens serão entregues sede da Fundação José Pedro de Oliveira, situada a Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Campinas – SP. CEP. 13082-755.

3.2. Horários 09h às 12:00 e das 13:00 às 16h;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os produtos descritos na seção 2 no prazo de 5 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

4.2. Entregar os objetos sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas;

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

4.3. Comunicar à FIPO, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

4.4 As madeiras deverão ser de madeira de qualidade e resistente, para ficar ao tempo;

4.5. No ato do recebimento se constatado qualquer inconformidade nos materiais solicitados a CONTRATADA terá um prazo de no máximo 7 dias úteis para efetuar a troca;

4.6. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de um (3) meses, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado até o limite admitido pela Lei nº 8.666/1993.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

6.1. O pagamento, no prazo de até 30 dias após aceite da Nota Fiscal/Fatura;

6.2. A Fundação José Pedro de Oliveira se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos dessa contratação.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCE/SP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: RR TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 29/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de madeira para a instalação e manutenção de placas dos projetos desenvolvidos pela Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO) e execução de pequena ponte em obra de controle de erosão.

Conforme Compra Direta, Protocolo 063-89/23, serve o presente para formalizar o Termo de Ciência e Notificação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) e de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerei o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 25/04/2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: NIHIL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

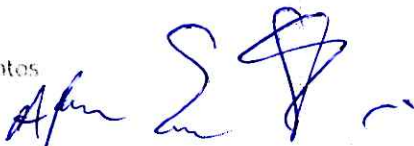
Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura

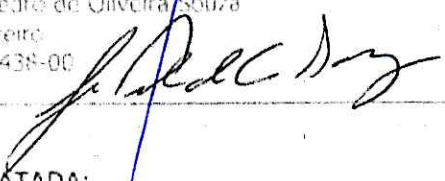


Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura



PELA CONTRATADA:

Nome: Aline Santos Bastos

Cargo: Consultora de Vendas

CPF: 324.195.678-46

Assinatura



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura



GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Patrik de Oliveira Aprigio

Cargo: Engenheiro Ambiental

CPF: 339.519.258-09

Assinatura



FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Sabrina Kelly Batista Martins

Cargo: Limiteira

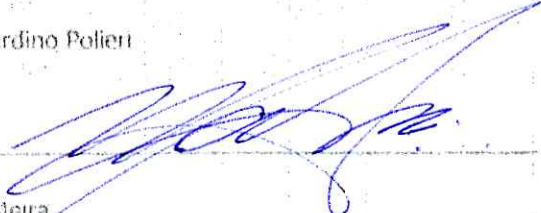
CPF: 324.040.058-70

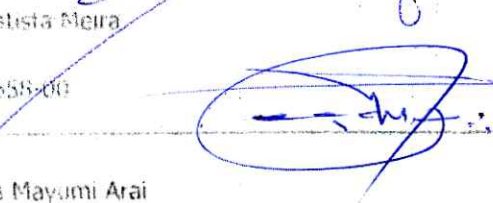
Assinatura

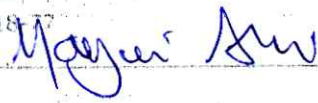



FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

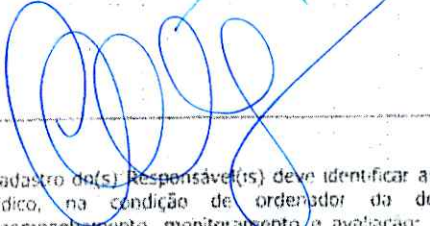
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Marcelo Bernardino Polieri
Cargo: Diretor
CPF: 137.621.478-41
Assinatura: 

Nome: João Batista Meira
Cargo: Diretor
CPF: 778.086.658-00
Assinatura: 

Nome: Cristina Mayumi Arai
Cargo: Contadora
CPF: 143.480.118-77
Assinatura: 

Nome: Carlos Roberto Berlamino dos Santos
Cargo: Assessor Executivo
CPF: 150.331.708-05
Assinatura: 

Nome: André Juliano Zacardi
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 154.952.348-90
Assinatura: 

* O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais de administrativo; e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestação de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 35/2021)



